



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de S. Miguel do Araguaia

Lei nº 4/68,

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, d e c r e t o u; e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de NCR\$.91.186,13 (noventa e um mil cento e oitenta e seis cruzeiros novos e treze centavos, para - ocorrer ao pagamento das parcelas devidas em 1.968, pela aquisição da Motoniveladora, aos seguintes:

Oeste de Tratores e Equipamentos S.A.-Goiânia...NCR\$.26.079,17

Banco Brasileiro de Descontos S.A.São Miguel...NCR\$.65.106,96

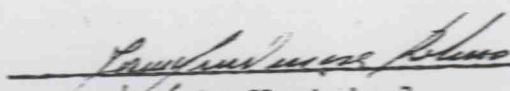
TOTAL NCR\$.91.186,13

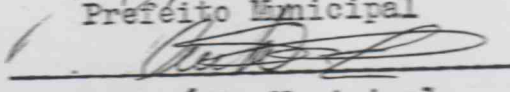
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular, parcial ou totalmente, as dotações do Orçamento vigente que se fizerem necessárias para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo art. 1º, caso não haja recursos outros disponíveis.

Art. 3º - A despesa autorizada por esta Lei deverá ser contabilizada à conta do Fundo de Participação dos Municípios até a importância correspondente ao valor total recebido em 1968, fazendo-se o mesmo com relação às parcelas que deverão ser pagas em 1969, por dotação própria do Orçamento respectivo.

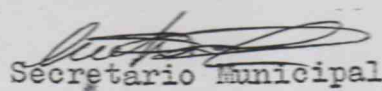
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia-Go., em, 6 de junho de 1.968


Prefeito Municipal


Secretário Municipal

Registrada e Publicada, em, 6/6/68


Secretário Municipal